



Participação social como prevenção e adaptação a desastres ambientais

Jornal da Universidade / 22 de maio de 2024

Artigo | Doutoranda em Ciência Política, Stephani dos Santos considera urgente o efetivo envolvimento da população no processo decisório sobre novas políticas e na fiscalização governamental

*Foto: Flávio Dutra

Desde o início de maio deste ano, o estado do Rio Grande do Sul vem enfrentando o maior desastre ambiental de sua história. Devido às fortes chuvas, enchentes e deslizamentos, mais de 400 municípios foram afetados, direta ou indiretamente, e cerca de 2 milhões de pessoas foram atingidas; entre elas, há desalojados, feridos, desaparecidos e mortos.

Os desastres ambientais são eventos de grande intensidade que acontecem na natureza e causam consequências incalculáveis para o meio ambiente e para toda sociedade. Esses desastres podem ser provocados pela ação da própria natureza, como tempestades, tornados, terremotos, tsunamis e erupções vulcânicas, passando a ser classificados como desastres naturais. No entanto, esses desastres também são causados pela ação humana, como as queimadas, contaminação da água e do solo, desmatamento e aumento das atividades industriais.

A ação ou omissão humana pode, inclusive, agravar desastres ambientais naturais. As fortes chuvas, por exemplo, podem se tornar inundações devido à falta de planejamento urbano, a impermeabilização do solo, construções irregulares e deposição de lixos em terrenos baldios. Com isso, a água da chuva se acumula, pois não se infiltra adequadamente no solo, acumulando-se e causando alagamentos. Assim como se tem visto no Rio Grande do Sul.

Desastres ambientais tendem a ser cada vez maiores e mais frequentes no Brasil e no mundo devido à mudança climática, ou seja, alterações nos padrões de clima e de temperatura que ocorrem a longo prazo e são causadas pelo homem.

Essas mudanças causam, ainda, outras consequências, como o derretimento das calotas polares, aumento do nível do mar, tempestades catastróficas, secas e escassez de água. Fenômenos ambientais como estes causam proliferação de doenças como leptospirose e hepatite, afetam colheitas e a produção de alimentos, causando insegurança alimentar, perdas humanas e materiais, extinção de comunidades, deslocamento de pessoas desabrigadas e desalojadas em busca de meios de subsistência, aumento da pobreza e da violência.

Esses fenômenos já são vistos hoje. Assim, é urgente a adoção de políticas baseadas em um desenvolvimento sustentável com o objetivo de desacelerar a mudança climática, e também é importante a implementação de políticas de prevenção e de adaptação aos desastres ambientais a fim de minimizar os danos.

Algumas dessas medidas são: construção de “cidades esponjas” (desenhadas para absorver um grande volume de água), materiais de pavimentação que permitem a passagem da água da chuva, construção de sistemas contra enchentes em cidades costeiras, políticas de proteção de matas ciliares para limitar deslizamentos de terra, políticas de segurança hídrica e alimentar, política de resíduos sólidos e uso de fontes de energia limpa, como eólica e solar.

Entretanto, os recentes desastres têm exposto as limitações e a falta de atenção dos governantes sobre esse tema. Quando entrevistado sobre as enchentes no Rio Grande do Sul, o governador Eduardo Leite afirmou: “Estudos alertaram, mas governo também vive outras agendas”.

Por isso, além das iniciativas governamentais ou diante da falta delas, é muito importante a participação social, pois a população tem a capacidade de mobilizar pautas importantes. Além disso, problemas ambientais e climáticos são bastante complexos, exigindo, assim, ações conjuntas entre governo e sociedade civil.

Considerando que o impacto da mudança do clima e de desastres ambientais se dá no nível local, e considerando a dimensão territorial do Brasil e suas particularidades regionais, é importante que estratégias de prevenção e adaptação sejam elaboradas e implementadas com a participação das comunidades, conselhos de bairro e organizações da sociedade civil, pois elas se encontram mais próximas dos locais que sofrem os impactos ambientais e climáticos.

Assim, a interlocução entre civis e governantes possibilita que as demandas populares sirvam como fundamentos para as decisões governamentais, além de poder aprimorar os processos e resultados da política ambiental devido aos diferentes saberes e formas não convencionais de conhecimento sobre desenvolvimento sustentável.

Uma participação social efetiva é, portanto, essencial na definição da agenda governamental, sobretudo durante o processo decisório de novas políticas e sobre o uso do orçamento destinado às medidas de desenvolvimento sustentável e adaptação à mudança climática.

Além disso, uma participação significativa ajuda a prevenir que os governos adotem políticas diferentes das preferências ou necessidades da população e, ainda, respeitem os direitos das pequenas cidades e comunidades, sobretudo daquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade e são mais atingidas por fenômenos ambientais, implementando medidas socialmente justas.

A participação social também pode promover transparência ao longo do processo político através do monitoramento: em caso de irregularidades, a sociedade civil pode responsabilizar seus governantes por suas ações. No caso de omissão governamental, a sociedade civil tem um papel essencial de acompanhar o avanço da política ambiental e climática, pressionando o governo para o cumprimento da agenda ou responsabilizando-o por sua omissão.

O Brasil é considerado referência no tema da participação social graças ao intenso envolvimento da população na política e nos governos, sobretudo locais, que abriram espaços participativos no fim dos anos 1980. O Rio Grande do Sul foi um dos destaques com o Orçamento Participativo (OP) de Porto Alegre; no entanto, o estado e todo o Brasil passaram por contextos políticos que causaram um retrocesso na participação civil em diversas áreas.

Assim, é urgente a retomada da participação da sociedade civil na política para promover debates e diálogos mais amplos, e ações governamentais adequadas e mais efetivas à adaptação a fenômenos ambientais e ao combate à mudança climática.

Stephani dos Santos é mestre e doutoranda no Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFRGS.

“As manifestações expressas neste veículo não representam obrigatoriamente o posicionamento da UFRGS como um todo.”

:: Posts relacionados



O Direito e a prevenção de desastre ambiental



O debate sobre o gerenciamento de recursos hídricos



De volta à rotina após as enchentes



Carta aos leitores | 05.06.24

:: ÚLTIMAS



Carta aos leitores | 13.06.24



Conhecimento do português proporciona acolhimento para imigrantes que vivem no Brasil



Movimento de plataformização do trabalho docente



O Direito e a prevenção de desastre ambiental



Atuação do NESA-IPH frente às inundações



A presença negra num bairro riograndino



Carta aos leitores | 06.06.24



A cultura Hip Hop expressa sua coletividade em espaços que demarcam sua presença no RS



Impercepção botânica na política ambiental



Árvores podem aliviar deslizamentos e enchentes

INSTAGRAM

Jornal da Universidade UFRGS
@jornaldauniversidadeufrgs

Follow

REALIZAÇÃO

JORNAL DA UNIVERSIDADE

UFRGS
SECOM

UFRGS

CONTATO

Jornal da Universidade
Secretaria de Comunicação Social/UFRGS

Av. Paulo Gama, 110 | Reitoria - 8. andar | Câmpus Centro |
Bairro Farrroupilha | Porto Alegre | Rio Grande do Sul | CEP:
90040-060

(51) 3308.3368

jornal@ufrgs.br

[View on Instagram](#)